



## **BOLETIM 563**

**Brasília, 4 de maio de 2018**

# **Maio Lilás reforça luta dos sindicatos na defesa dos direitos trabalhistas**

***Lançamento será dia 7 de maio com a realização de mesa-redonda e apresentação de site sobre a reforma trabalhista***

O Ministério Público do Trabalho (MPT) lança na próxima segunda-feira (7) a campanha Maio Lilás, que terá diversas atividades no sentido de lembrar a importância de discutir a liberdade sindical e da participação dos trabalhadores e trabalhadoras na atuação dos sindicatos para a promoção da defesa dos seus direitos. As ações incluem debates, exposições, iluminação de prédios públicos, entre outras atividades promovidas pela Procuradoria Geral do Trabalho (PGT) e pelas procuradorias regionais, nos estados.

O lançamento será, na sede da PGT, em Brasília, em conjunto com a Procuradoria Regional do Trabalho no Distrito Federal e Tocantins (PRT 10). O evento contará com uma mesa-redonda sobre o tema "Liberdade sindical e reforma trabalhista", bem como com o lançamento da revista em quadrinhos sobre "sindicatos" e do site, que traz informações para trabalhadores e empregadores sobre a reforma trabalhista.

Para o procurador do MPT e coordenador nacional de Promoção da Liberdade Sindical, João Hilário Valentim, "a discussão da liberdade sindical



e da participação dos trabalhadores nos seus sindicatos ganha relevância este ano, em especial em razão das mudanças promovidas nas relações de trabalho por força da Lei 13.467/2017, a lei da reforma trabalhista. A campanha Maio Lilás teve início no ano de 2017, como uma das ações da coordenação, e, neste ano, ganha relevo em especial por conta da reforma trabalhista", esclarece.

Hilário explica que existem, atualmente, diversos obstáculos às atividades dos sindicatos – como a dificuldade de custeio – o que se agravou após a reforma, que tornou facultativa a contribuição sindical. "Um sindicato precisa de recursos para promover as ações de defesa dos interesses de seus representados e a crise no custeio afeta diretamente a ação sindical", conclui o procurador.

**Debate** - Participarão da mesa-redonda procuradores e representantes de entidades sindicais patronais e obreiras, como a Central dos Sindicatos Brasileiros (CSB), a CUT, a Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis (FENACON) e a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC).

A mesa-redonda também abordará pontos caros à questão da liberdade sindical como



práticas antissindicais, negociação coletiva, filiação de trabalhadores, entre outros.

Também serão lançados, na ocasião, o site e um vídeo sobre a reforma trabalhista, esclarecendo detalhes sobre as mudanças implementadas e explicando o que muda após a aprovação da nova legislação. As duas ferramentas foram idealizadas pela procuradora do MPT Vanessa Patriota da Fonseca, vice-coordenadora nacional de Combate às Fraudes Trabalhistas (Conafret). Será inaugurado, no mesmo evento, o Instagram do MPT e da Procuradoria Regional do Trabalho no Distrito Federal e Tocantins (PRT 10).

**Campanha** - Ao longo do mês de maio, cada procuradoria regional terá uma programação local para o Maio Lilás. Entre as atividades previstas estão a iluminação das sedes da instituição, em todo o país, com a cor lilás, bem como a aplicação de laços e fitas nos edifícios públicos. Também serão enviados ofícios às autoridades locais solicitando que iluminem prédios públicos. Além disso, serão distribuídos, para o público, exemplares da mais recente edição do "MPT Quadrinhos", sobre sindicatos, bem como promovidos fóruns, debates e exposições sobre o tema.

A cor lilás é uma homenagem às 129 mulheres trabalhadoras, que foram trancadas e queimadas vivas em um incêndio criminoso numa fábrica de tecidos, em Nova Iorque (EUA), em 8 de março de 1857, por reivindicarem um salário justo e redução da jornada de trabalho. No momento do incêndio, era confeccionado um tecido de cor lilás.

*Fonte: Rede Brasil Atual*

## Ives Gandra admite divisão do TST na aplicação da reforma trabalhista

O ministro e ex-presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) Ives Gandra Martins Filho disse nesta quinta-feira (3), na capital paulista, que a Justiça Trabalhista está dividida quanto à aplicação da reforma que alterou as regras processuais e materiais do direito trabalhista. O magistrado defendeu a reforma e sua aplicação para todos os contratos, ao falar em evento organizado pela União Nacional das Entidades do Comércio e Serviços (Unecs). Ele também festejou a queda de mais de 50% no número de ações trabalhistas.

O ministro reconheceu que há resistência entre os próprios magistrados, inclusive no Tribunal Superior do Trabalho. "Há resistência no meu próprio tribunal. É de conhecimento geral que há realmente uma grande divisão dentro do TST: os que entendem que é hora de aplicar a lei e os que entendem que é hora de contestá-la, principalmente no momento em que vamos discutir súmulas que vão ser canceladas porque são contrárias a dispositivos da lei", avaliou.

De outro lado, o ministro disse que seria "forçar demais a interpretação" considerar que a reforma trabalhista não abrange todos os contratos vigentes. Para ele, a Medida Provisória (MP) 808/17 que ajustava pontos polêmicos da reforma e que perdeu a validade no dia 24 de abril apenas esclarecia essa compreensão. Sobre a possibilidade de aumento da judicialização, ele

avalia que não terá muito impacto, pois o texto da reforma traz o regramento necessário.

**Taxa de desemprego** - O deputado federal relator da reforma trabalhista, Rogério Marinho, também participou como palestrante do evento e destacou a necessidade de uma rápida pacificação dos termos da reforma trabalhista por meio da manifestação do Supremo Tribunal Federal (STF).

Marinho relativizou os resultados de desemprego divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), que indicou aumento da taxa de desemprego no primeiro trimestre para 13,1%.

*Fonte: Agência Brasil*

## Produção industrial recua 0,1% de fevereiro para março

A produção industrial brasileira teve um recuo de 0,1% de fevereiro para março deste ano. Segundo dados da Pesquisa Industrial Mensal, divulgados nesta quinta-feira (3) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a indústria cresceu, no entanto, 1,3% na comparação com março de 2017, a 11ª taxa positiva do indicador.

No ano, a produção industrial acumula aumento de 3,1%. No acumulado de 12 meses, o crescimento é de 2,9%. Na média móvel trimestral, foi registrada queda de 0,7%.

De acordo com o IBGE, com o resultado de maio, a indústria brasileira ainda se situa num patamar 15,3% inferior ao recorde registrado em maio de 2011.

De fevereiro para março, entre as quatro categorias econômicas, foram registradas altas de 2,1% na produção de bens de capital (máquinas e



equipamentos), de 1% nos bens duráveis e de 0,2% nos bens semi e não duráveis. A única categoria em queda foi a de bens intermediários, isto é, os insumos industrializados usados no setor produtivo, que recuaram 0,7%.

Quatorze dos 26 ramos industriais pesquisados pelo IBGE tiveram queda na produção, com destaque para as bebidas (-3,6%), produtos farmacêuticos (-4,2%), máquinas, aparelhos e materiais elétricos (-4,2%), produtos de metal (-3,2%) e produtos de madeira (-6,1%).

Entre os 12 ramos com alta na produção, os principais destaques foram indústrias extrativas (3,9%), perfumaria, sabões e produtos de limpeza (4,7%), veículos automotores, reboques e carrocerias (1,8%), máquinas e equipamentos (2,8%) e equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos (4,9%).

*Fonte: Agência Brasil*

## OAB-DF debate custeio sindical em café da manhã

A Comissão de Direito Sindical e Associativo da OAB-DF realiza, na próxima terça-feira (8), debate sobre a questão do custeio sindical. O tema ganhou relevância para o movimento sindical, em razão de a Reforma Trabalhista (Lei 13.467/17) ter extinto a contribuição anual obrigatória.

Com vagas limitadas, o evento vai contar com a participação da presidente da Comissão de Direito Sindical da OAB-DF, a advogada Denise Rodrigues Pinheiro; o procurador-chefe do Ministério Público do Trabalho no DF e TO, Erlan Peixoto do Prado; representante do setor patronal, entre outros.

O debate vai ser na sede da CNTC (Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio), das 9 às 12 horas.

*Fonte: Diap*

## Número de acidentes de trabalho registra queda em 2017

Apesar da queda no número absoluto de acidentes de trabalho no Brasil em 2017, a coordenadora de Saúde do Trabalhador do Ministério da Saúde, Karla Baêta, alertou nesta quinta-feira (3) que os números precisam ser avaliados de forma relativa, considerando as mudanças no mercado trabalho no país. Karla Baêta participou de uma discussão na Escola Nacional de Saúde Pública da Fundação Oswaldo



## ACIDENTE DE TRABALHO

Cruz e avaliou dados levantados pelo próprio Ministério da Saúde, pela Secretaria de Previdência e pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), contextualizando os números com o desemprego e o crescimento do trabalho informal.

Segundo o Observatório Digital de Saúde e Segurança do Trabalho do MPT, foram registradas 574.050 comunicações de acidentes de trabalho em 2017, e 585.971 em 2016. Karla disse que, se esses números forem usados para calcular a incidência a cada 100 mil empregos com carteira assinada, a queda se torna uma estabilidade. "Não posso avaliar isso sem pensar na mudança que houve no número de trabalhadores formais, ou de carteira assinada, que, de alguma forma, contribuem com a Previdência."

Karla chamou a atenção para o aumento do coeficiente de incidência de agravos e doenças relacionadas ao trabalho, contabilizados pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Ministério da Saúde. Segundo ela, apesar de os índices não chamarem a atenção, se comparados com os de 2016, a variação percentual proporcional de 2007 a 2017 mostra mudanças acentuadas, como o aumento de 4.528,7% para câncer (de 0,001 por mil para 0,025 por mil) e de 1.449,6% para transtorno mental (de 0,016 por mil para 0,241 por mil).



Quando é avaliada a faixa etária das pessoas afetadas por doenças e agravos relacionados ao trabalho, a maior variação percentual está entre pessoas na faixa de 10 a 14 anos, idade em que o número de casos subiu de 0,052 casos por mil em 2007 para 0,441 casos por mil em 2012, uma elevação de 752,7%. "É uma faixa etária que não deveria estar no [mercado de] trabalho, e isso está sendo captado pelo nosso sistema de saúde."

A pesquisadora Vilma Santana, da Universidade Federal da Bahia, destacou o sub-registro e a falta de troca de dados entre as instituições, que muitas vezes recorrem à academia ou a órgãos de fiscalização para obter dados que elas próprias produzem. Vilma lembrou também a necessidade de profissionais de saúde estarem mais atentos à relação entre a saúde e o trabalho dos pacientes.

*Fonte: Agência Brasil*

## Governo convoca 59 mil segurados para revisão de benefícios do INSS

***Lista de nomes está publicada no Diário Oficial da União desta segunda-feira (30)***

O governo federal convocou 59.118 segurados que recebem o auxílio-doença para a revisão de benefícios por incapacidade do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A lista com o nome dos convocados foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) desta segunda-feira (30).

Foram chamados os beneficiários não encontrados por alguma inconsistência no endereço e quem recebeu a carta, mas não agendou a perícia no prazo determinado. Quem teve o nome publicado no DOU tem 15 dias corridos para tomar ciência da publicação e mais 5 dias para agendar a perícia pelo telefone 135. Ou seja, o prazo para o agendamento se encerra no dia 21 de maio de 2018.

Caso a perícia não seja agendada, o pagamento ficará suspenso até o convocado regularizar sua situação. A partir da suspensão, o beneficiário tem até 60 dias para marcar o exame. Se não procurar o INSS nesse prazo, o benefício será cessado.

*Fonte: INSS*

## TST: trabalhador demitido por justa causa não recebe 13º salário proporcional

Demissão por justa causa devido a abandono de emprego faz com que empresa não tenha que pagar 13º salário proporcional. Esse é o entendimento da 8ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho em um caso envolvendo uma fabricante de cigarros.

De acordo com os ministros, o 13º proporcional, previsto no artigo 3º da Lei 4.090/1962, só é devido nas rescisões sem justa causa do empregado.

O auxiliar de produção pretendeu na Justiça a conversão do motivo de sua demissão para despedida imotivada, mas o juízo da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha (RS) julgou válida a conduta da empresa fundamentada nas diversas



faltas injustificadas do empregado ao serviço. No entanto, a sentença determinou o pagamento do 13º salário proporcional, o que motivou recurso da empresa à segunda instância.

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região manteve o entendimento de que o auxiliar de produção tinha direito a essa parcela salarial. Segundo a Súmula 93 do TRT-RS, a dispensa por justa causa do empregado não afasta o direito ao pagamento do 13º salário proporcional.

No recurso de revista ao TST, a empresa alegou que a decisão do tribunal regional violou o artigo 3º da Lei 4.090/1962. A relatora, ministra Maria Cristina Peduzzi, afirmou que, conforme esse dispositivo, o empregado despedido sem justa causa tem direito ao 13º salário proporcional.

“Limitado o pagamento somente à hipótese de dispensa sem justa causa, exclui-se, por consequência, a condenação no processo em que houve o reconhecimento da despedida motivada”, concluiu.

Processo RR-20581-38.2014.5.04.0251

*Fonte: Consultor Jurídico*

## Turma rejeita limitação de páginas para envio eletrônico de documentos processuais

A Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho considerou que o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (BA) cerceou o direito de defesa do Itaú Unibanco S.A. ao não receber documento enviado eletronicamente porque teria ultrapassado o número de páginas permitidas de petição eletrônica (e-Doc) do órgão.

Segundo a Turma, não há fundamento legal para esse tipo de restrição.

O Itaú havia sido condenado em novembro de 2004 ao pagamento de diferenças salariais no valor de R\$ 25 mil a um ex-bancário e tentou impedir a execução com recurso para o Tribunal Regional, que o rejeitou com base em provimento que limita as petições, “acompanhadas ou não de anexos”, a 30 folhas impressas (60 páginas com impressão em frente e verso) por operação. Segundo o TRT, o uso do e-DOC é facultativo e cabe à parte, ao optar pelo sistema, “diligenciar no sentido de cumprir as normas e os limites impostos pelos serviços”.

No exame do recurso de revista ao TST, o relator, ministro Breno Medeiros, assinalou que o TST pacificou o entendimento de que a Lei 11.419/2006, que regulamenta o Processo Judicial Eletrônico, não impõe restrição quanto ao número de páginas que podem ser transmitidas por meio do petição eletrônico.

Por unanimidade, a Turma deu provimento ao recurso e determinou o retorno do processo ao TRT para que prossiga o seu julgamento.

*Fonte: TST*

### **BOLETIM CONTRICOM**

Presidente

**ALTAMIRO PERDONÁ**

Secretário Geral

**MIRALDO VIEIRA DA SILVA**

Secretário de Finanças

**AROLD PINTO GARCIA**

Secretário para Assuntos de Comunicação

**WILSON GERALDO SALES DA SILVA**

Redação e Edição

**INSTITUTO DOIS CANDANGOS**